



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 23 de Julho de 2019

Edição nº 2.363

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 449, de 22 de julho de 2019

Altera a Portaria nº 88/2019, que constituiu a Equipe Técnica para efetuar o acompanhamento dos trabalhos de revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 88, de 4 de fevereiro de 2019, que constituiu a Equipe Técnica para efetuar o acompanhamento dos trabalhos de revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

XV – representante da Assessoria Jurídica, Nélvio José Hübner;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO CONTRATO Nº 437/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e COMERCIAL ACTUS EIRELI – EPP.

OBJETO: Fornecimento, em caráter emergencial, de alguns itens de gêneros alimentícios para a alimentação escolar da Rede Municipal da Educação, pelo período de até 60 (sessenta) dias, em função da inadimplência de fornecedor contratado. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 9.290,40 (nove mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos). Contrato firmado em 19 de julho de 2019, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 049/2019.

MUNICÍPIO DE TOLEDO **TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

CONCORRÊNCIA Nº 023/2018 **TIPO MELHOR TÉCNICA**

OBJETO: serviços de publicidade prestados por agência de propaganda, compreendendo: a) planejamento, estudo, concepção, criação, execução interna, supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários; b) elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; c) pesquisas de opinião pública e outras ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários.

Considerando a Representação da Lei nº 8.666/1993 interposta junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pela licitante **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**;

Considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Processo nº 463502/19.

Diante dos fatos, o Município de Toledo, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, comunica a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório, na modalidade de Concorrência nº 023/2018, até que fiquem sanadas todas as dúvidas levantadas, ressaltando ainda que tal suspensão poderá ser revogada a qualquer momento por deliberação das autoridades que determinaram a suspensão do certame.

Toledo Pr; 22 de julho de 2019;

André Dalla Vecchia - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Jozimar Polasso - Secretário designado da Administração



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 23 de Julho de 2019

Edição nº 2.363

Página 2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Viviane Kaghofer, pregoeira, e equipe de apoio representada por Jairo Locatelli Lima, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis, para a Câmara Municipal de Toledo, a classificação ficou a seguinte:

Item 1		
1º lugar	CARDOSO & GELLER LTDA – ME	- Valor unitário R\$ 9,21
Item 2		
1º lugar	CARDOSO & GELLER LTDA – ME	- Valor unitário R\$ 9,35
2º lugar	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.	- Valor unitário R\$ 9,45
Item 3		
1º lugar	CARDOSO & GELLER LTDA – ME	- Valor unitário R\$ 2,50
Item 4		
1º lugar	CARDOSO & GELLER LTDA – ME	- Valor unitário R\$ 2,25
Item 5		
1º lugar	CARDOSO & GELLER LTDA – ME	- Valor unitário R\$ 2,90
Item 6		
1º lugar	CARDOSO & GELLER LTDA – ME	- Valor unitário R\$ 3,30
Item 7		
1º lugar	CARDOSO & GELLER LTDA – ME	- Valor unitário R\$ 1,98
Item 8	Deserto	
Item 9	Deserto	
Item 10	Deserto	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 23 de Julho de 2019

Edição nº 2.363

Página 3



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Item 11

- | | | |
|----------|---|----------------------------|
| 1º lugar | CESAR D CARRARI RAMOS | - Valor unitário R\$ 59,65 |
| 2º lugar | SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. | - Valor unitário R\$ 59,70 |

Item 12

- | | | |
|----------|---|----------------------------|
| 1º lugar | SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. | - Valor unitário R\$ 69,00 |
| 2º lugar | CESAR D CARRARI RAMOS | - Valor unitário R\$ 69,55 |

Item 13

Deserto

Toledo, 22 de julho de 2019.

Viviane Kaghofer
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 23 de Julho de 2019

Edição nº 2.363

Página 4

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Edital de Convocação 06/2019

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo-CAST, **convoca os membros do Conselho Diretor**, para reunião extraordinária desta Autarquia, a realizar-se no dia 24 de julho de 2019, às 14 horas, na sala de reuniões da CAST, sito a rua Almirante Barroso, 2997, sala 4, centro, Toledo/PR, tendo como pauta:

- 1) apresentação da Minuta "Termo de Referência", com objetivo de licitação para contratação de Operadora de Serviços de Saúde.

Toledo, 22 de julho de 2019.

ANGELA MARIA ZOLETTI
Superintendente



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

ATA nº 05/2019

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala de reuniões da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, sito à Rua Almirante Barroso, 2.997, Toledo - Pr, reuniram-se ordinariamente a Superintendente da CAST e os conselheiros abaixo-assinados, para deliberarem sobre a seguinte pauta: **1 - apresentação fluxo de caixa mês junho**; a Superintendente da CAST apresentou o fluxo de caixa referente ao mês de junho, porém foi questionado o aumento de arrecadação no referido mês, a mesma irá verificar junto ao setor competente. **2 - apresentação relatório de pagamentos RPV**: Foi apresentado pela Superintendência o Relatório de Requisições de Pequeno Valor (pagamento de processos), pagos até o mês de junho de 2019, totalizando R\$ 173.946,12 (cento e setenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e doze centavos); **3 - apresentação da Minuta "Termo de Referência", com objetivo de licitação para contratação de Operadora de Serviços de Saúde**; A Superintendente apresentou o Termo de Referência para análise do Conselho, que após discussões e dúvidas, optou-se por marcar nova reunião a fim de darmos continuidade às discussões e sanar as respectivas dúvidas levantadas. **4 - Assuntos gerais**: A Superintendente comunicou os conselheiros sobre a aprovação das contas da Autarquia, referente ao exercício de 2018, perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e quarenta minutos, eu leda Rosa Greselle, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Angela Maria Zoletti
Superintendente da CAST

Rodrigo Melonari
Presidente do Conselho Diretor

Ieda Rosa Greselle

Marines Bettega

David Calça

Sandra Lagni

Eloi Italo Groeler

Ausente
Sonia Regina Corrêa Bisognin

Ausente
Gerte Cecília Filipetto

Luciana Redim



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 23 de Julho de 2019

Edição nº 2.363

Página 6

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.